DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quinta-feira, 18 de dezembro de 1980 — ANO V — Nº 242

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 5681 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 23.366.369,00 (vinte e três milhões trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e sessenta e nove cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o art. 41. item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 022.819/80.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr$ 23.366.369,00 (vinte e três milhões trezentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e nove cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

16880212.849 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.....

00-3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes..... 23.366.369,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue da Secretaria do Governo:

03090401.114 - Implantação do Sistema de Planejamento do Distrito Federal

00-4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial..... 23.366.369,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de dezembro de 1980
92º da República e 21º de Brasília.
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria de Administração

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 023.371/80,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOÃO GONÇALVES DE LIMA, do cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicação, Código Art-505, Classe Artífice Especializado, Referência 22, matrícula nº 13.939-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 31 de outubro de 1980.

Brasília, 09 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 023.371/80,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MANOEL ALVES DE CARVALHO, do cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicação, Código Art-505, Classe Artífice, Referência 16, matrícula nº 13.984-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 31 de outubro de 1980.

Brasília, 09 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.116/80,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 342, item III, combinado com o artigo 346 do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.B, Referência 34, ELÇO VAZ DOS SANTOS, matrícula nº 20.233-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

ÍNDICE

PAGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1

GABINETE CIVIL 10

SECRETARIA DE FINANÇAS 11

SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA 12

SECRETARIA DE SAÚDE 13

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇAO 15

TRIBUNAL DE CONTAS 15

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇOES 15

MATRICULE SEU FILHO: A ESCOLA ESPERA POR ELE-Matrículas de 24 de novembro a 19 de dezembro

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇAO: Direto: . 225-7803
PABX - 225- 6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto . 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 1.220,00
Semestral Cr$ 610,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr$ 900,00
Semestral Cr$ 450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Orgãos Governamentais (GDF) Cr$ 20,00
Particulares Cr$ 42,70

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o que consta do Processo n° 024.926/79,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 14 de dezembro de 1979, publicado no '' Diário Oficial do Distrito Federal'' n° 241, de 19 do mesmo mês e ano, alterado pelo Decreto de 06 de fevereiro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 28, de 08 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de IRENE FERRETTI, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.4, Classe '' C'', matrícula n° 10.231, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos dispostitivos legais que fundamentaram a sua aposentadoria, o artigo 1°, da Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Parecer n° 178/80-CJ-GAG,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 21 de julho de 1980, publicado no '' Diário Oficial do Distrito Federal'' n° 136, de 21 do mesmo mês e ano, que considerou aposentado, a partir de 28 de agosto de 1979, JULIO CESAR SCHMIDT, no cargo de Armazenista, nível 08, matrícula n° 21.417 do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo inativado a partir de 22 de maio de 1980, data da decisão do indeferimento do pedido de retorno à atividade, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial (Processo n° 027.128/79).

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar n° 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇAO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a VICENTE DE PAULA MARTINS, Trabalhador, nível 01, matrícula n° 15.654-X, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Parecer n° 178/80-CJ-GAG,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 25 de julho de 1980, publicado no '' Diário Oficial do Distrito Federal'' n° 140, de 25 do mesmo mês e ano, que considerou aposentado, a partir de 28 de agosto de 1979, MANOEL CARLOS CAVALCANTE DE MENDONÇA, no cargo de Professor de Ensino Médio, nível 17, matrícula n° 4.155, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo inativado a partir de 26 de junho de 1980, data da decisão do indeferimento do pedido de retorno à atividade, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial (Processo n° 028035/79).

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar n° 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a JULIO JOSE DE PINA, Pedreiro, nível 09-B, matrícula n° 01.668-3, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇAO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Carpinteiro, nível 08-A, a EMIDIO RIBEIRO SOARES, matrícula n° 13.808-8, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Servente, nível 05, a VICENTE LUIZ FERREIRA, matrícula nº 610-6, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a CLARINDO CARLOS DA ROCHA, Escriturário, nível 08-A, matrícula nº 12.477-X, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I alínea "b", da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-806.C, Referência 24, RAIMUNDO PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 20.852-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 178/80-CJ-GAG,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 18 de setembro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 182, de 23 do mesmo mês e ano, que considerou aposentado, a partir de 28 de agosto de 1979, JOSE ALBERTO SILVA, no cargo de Escriturário, nível 08-A, matrícula nº 02.661, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo inativado a partir de 26 de dezembro de 1979, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial (Processo nº 017.672/80).

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 178/ 80-CJ-GAG,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 18 de setembro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 182, de 23 do mesmo mês e ano, que considerou aposentada, a partir de 28 de agosto de 1979, WALLY PINSDORF, no cargo de Professor de Ensino Médio, nível 17, matrícula nº 4.424, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la inativada a partir de 26 de dezembro de 1979, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial (Processo nº 017.724/ 80).

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 178/ 80-CJ-GAG,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 21 de julho de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 136, de 21 do mesmo mês e ano, que considerou aposentado, a partir de 28 de agosto de 1979, JAYR COSSÃO, no cargo de Técnico de Contabilidade, nível 15-B, matrícula nº 21.416, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo inativado a partir de 30 de maio de 1980, data da decisão do indeferimento do pedido de retorno à atividade, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial (Processo nº 028.021/ 79).

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 178/ 80-CJ-GAG,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 24 de julho de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 139, de 24 do mesmo mês e ano, que considerou aposentado, a partir de 28 de agosto de 1979, VITALINO SALVIANO DE SOUZA, no cargo de Condutor Técnico, nível 17-B, matrícula nº 21.423, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo inativado a partir de 30 de maio de 1980, data da decisão do indeferimento do pedido de retorno à atividade, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial (Processo nº 027.787/ 79).

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a CICERO FELIPE DA SILVA, Servente, nível 05, matrícula nº 2.443-0, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a JOEL FERRAZ, Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula nº 4.035-5, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976.

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 178/ 80-CJ-GAG,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 25 de julho de 1980, publicado no ''Diário Oficial do Distrito Federal'' nº 140, de 25 do mesmo mês e ano, que considerou aposentada, a partir de 28 de agosto de 1979, AMRI HELENA PEREIRA, no cargo de Telefonista, nível 07-B, matrícula nº 06.113, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la inativada a partir de 22 de maio de 1980, data da decisão do indeferimento do pedido de retorno à atividade, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial (Processo nº 023.032/ 79).

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 5º, § 1º, do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, observados os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Técnico em Comunicação Social, Código NS-722.C, Referência 49, a FRANCISCA MIGUEL, matrícula nº 869-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 178/80-CJ-GAG,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 21 de julho de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 136, de 21 do mesmo mês e ano, que considerou aposentado, a partir de 28 de agosto de 1979, PAULO BARBOSA, no cargo de Patrulheiro, nível 13-B, matrícula nº 21.420, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo inativado a partir de 30 de maio de 1980, data da decisão do indeferimento do pedido de retorno à atividade, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial (Processo nº 027.927/79).

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 178/80-CJ-GAG,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 30 de julho de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 143, de 30 do mesmo mês e ano, que considerou aposentado, a partir de 28 de agosto de 1979, GERALDO ENEAS MARIBONDO, no cargo de Contador, nível 18-B, matrícula nº 21.445, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo inativado a partir de 30 de maio de 1980, data da decisão do indeferimento do pedido de retorno à atividade, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial (Processo nº 004.608/80).

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 178/80-CJ-GAG,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 25 de julho de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 140, de 25 do mesmo mês e ano, que considerou aposentado, a partir de 28 de agosto de 1979, MILTON DORNAS, no cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 888, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo inativado a partir de 26 de junho de 1980, data da decisão do indeferimento do pedido de retorno à atividade, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial (Processo nº 000.706/80).

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 178/80-CJ-GAG,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 21 de julho de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 136, de 21 do mesmo mês e ano, que considerou aposentada, a partir de 28 de agosto de 1979, RENEE GUNZBURGER SIMAS, no cargo de Professor de Ensino Médio, nível 17, Referência 04, matrícula nº 04.342, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la inativada a partir de 22 de maio de 1980, data da decisão do indeferimento do pedido de retorno à atividade, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial (Processo nº 026.518/79).

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 178/80-CJ-GAG,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 24 de julho de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 139, de 24 do mesmo mês e ano, que considerou aposentado, a partir de 28 de agosto de 1979, JOAO GUEDES DA SILVA, no cargo de Motorista Policial, nível 13-B, matrícula nº 21.424, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo inativado a partir de 30 de maio de 1980, data da decisão do indeferimento do pedido de retorno à atividade, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial (Processo nº 114.465/79).

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a EDEMIR AMERICO DA SILVA, Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula nº 3.847-4, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976.

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 178/80-CJ-GAG,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 25 de julho de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 140, de 25 do mesmo mês e ano, que considerou aposentado, a partir de 28 de agosto de 1979, PEDRO ALBERTO FIGUEIREDO, no cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 21.434, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo inativado a partir de 26 de junho de 1980, data da decisão do indeferimento do pedido de retorno à atividade, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial (Processo nº 028.176/79).

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.494/79,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência 34, JOSE AUGUSTO MONTANDON BORGES, matrícula nº 16.534-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a JOSE ESTEVAO GONÇALVES, no cargo de Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula nº 4.058-4, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976.

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 178/80-CJ-GAG,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 24 de julho de 1980, publicado no ''Diário Oficial do Distrito Federal'' nº 139, de 24 do mesmo mês e ano, que considerou aposentado, a partir de 28 de agosto de 1979, FERNANDO MAGALHAES, no cargo de Professor de Ensino Médio, nível 17, Referência 04, matrícula nº 03.898 do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal para considerá-lo inativado a partir de 30 de maio de 1980, data da decisão do indeferimento do pedido de retorno à atividade, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial (Processo nº 026.517/79).

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a CLARENCIO ABAD CUADRADO, Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula nº 6.985-X, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976.

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Admitir, sob regime da legislação trabalhista, em empregos da Categoria Funcional de AGENTE ADMINISTRATIVO, Código LT-SA 401 A Referência 24, do Grupo Serviços Auxiliares, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, os seguintes candidatos habilitados em concurso público, conforme Edital nº 125/79 IDR, de 27 de julho de 1979, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal do dia 30 do mesmo mês e ano.

Alberione Alves Coelho
Edmundo Barbosa de Freitas
Frederico Mello dos Santos
Janete Martins da Silva
José Lúcio de Souza Costa
José Maria Nazareno da Silva
Manoel João das Chagas
Turene Andrade e Silva Neto

Fixar em 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação deste Decreto, o prazo para entrada em exercício por parte dos canditados ora admitidos.

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Admitir, sob regime da legislação trabalhista, em empregos da Categoria Funcional de AGENTE DE CINEMATOGRAFIA e MICROFILMAGEM, Código LT-NM-813-A, Referência 08, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme Edital nº 188/80-IDR, de 11 de novembro de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 219, do dia 14 do mesmo mês e ano.

Carlos Candi Endo
Carlos Luis de Sousa Brandão
Celso Eduardo Moliterno Franco
Emília de Santana Araújo
Francisca de Fátima Silva
Francisco Cardoso de Sousa
Maria de Fátima Ferreira Graças
Rita de Cássia Guimarães da Cruz

Fixar em 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação deste Decreto, o prazo para entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos.

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, em empregos da Categoria Funcional de Motorista, Código LT-TP-601.A, Referência 14, do Grupo Serviços de Transporte Oficial e Portaria, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme Edital nº 74/80-IDR, de 23 de junho de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 25 do mesmo mês e ano.

Brune Ferreira Pinto
Hermenegildo Rodrigues Barbosa
Hivaldo Conceição Azevedo
José Amando de Andrade
Jurandy Batista da Costa
Luiz Carlos de Oliveira

Fixar em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Decreto, o prazo para entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos.

Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTF
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

Despachos

PROCESSO Nº: 376.826/80
INTERESSADO: SERGIO PEREIRA - Matr. 7.013 e Insc. 86.260
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

O servidor SERGIO PEREIRA, autorizado por Vossa Excelência, participou do "Simpósio sobre Tecnologia Apropriada para Saúde" e do "Congresso da American Dental Association" realizado em Washington e New Orleans - USA, no período de 06 a 17 de outubro do corrente ano.

Tendo em vista à relevante repercussão do Programa Integrado de Saúde Escolar da Fundação Educacional do Distrito Federal, ao grande interesse pelo mesmo despertado junto às agências internacionais de saúde e aos resultados obtidos por sua inovadora metodologia aplicada, o referido programa foi escolhido pelo Grupo Técnico da Organização Mundial de Saúde - Setores Europa, Africa e Asia, com sede em Genebra, para uma apreciação detalhada em reunião para "Estudos de Casos" a realizar-se em Washington - USA.

Assim, o servidor SERGIO PEREIRA, Odontólogo, Código NS-716.A, matrícula nº 7.013, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, bloqueando emprego na TEP da Fundação Educacional do Distrito Federal e Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, inscrição nº 86.260, com o contrato suspenso enquanto estiver exercendo a Função de Coordenador Chefe do Programa Integrado de Saúde Escolar - PISE, na referida Fundação, solicita dispensa de ponto por ter participado, como expositor, da reunião para "Estudos de Casos" em Washington, no período de 01 a 05 de dezembro do corrente ano.

A Secretária de Educação e Cultura manifestou-se favoravelmente quanto ao comparecimento do servidor à reunião já mencionada e esclarece que o referido funcionário encontrava-se em gozo de férias no exterior, sendo que sua participação ao evento, não acarretou qualquer ônus para este Governo, mas, solicita que lhe sejam assegurados os seus salários.

Diante do exposto, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, propondo seja autorizada a dispensa de ponto ao servidor em tela, por ter participado da reunião referida, no período já mencionado, nos termos do artigo 1º § 1º, do Decreto nº 5.052, de 28 de outubro de 1979, sem qualquer ônus para esta Administração, mas, ao funcionário ficam assegurados os seus salários.

Brasília, 10 de dezembro de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo a dispensa de ponto ao servidor em tela, sem direito ao pagamento de diárias, despesas de passagens e outras referentes à participação do evento em pauta, mas, a ele ficam assegurados os seus salários.

Brasília, 15 de dezembro de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 00.706/80
INTERESSADO: MILTON DORNAS — Mat. 00.888
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação do Decreto de 25 de julho de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 140, do mesmo dia, mês e ano, que aposentou MILTON DORNAS, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 00.888, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, combinado com o artigo 21, §1º inciso II, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979, e com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

A referida aposentadoria que inativou MILTON DORNAS, acima classificado, foi elaborada em decorrência da decisão de Vossa Excelência inserida no presente processo, fls. 11.

O Decreto acima mencionado, que considerou aposentado o ex-servidor em tela, a partir de 28 de agosto de 1979, deve ser retificado, para considerá-lo inativado a partir de 26 de junho de 1980, data da decisão do indeferimento do seu pedido de retorno à atividade.

Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto que retifica o ato que aposentou o ex-servidor em causa.

Brasília, 10 de dezembro de 1980
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 028.176/79
INTERESSADO: PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO - Matr. 21.434-5
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

O presente processo trata da retificação do Decreto de 25 de julho de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 140, do mesmo dia, mês e ano, que aposentou PEDRO ALBERTO FIGUEIREDO, no cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 21.434-5, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, combinado com o artigo 21 § 1º, inciso II, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979 e com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

A referida aposentadoria que inativou PEDRO ALBERTO FIGUEIREDO, acima classificado, foi elaborada em decorrência da decisão de Vossa Excelência inserida no presente processo, fls. 12.

O Decreto acima mencionado, que considerou aposentado PEDRO ALBERTO FIGUEIREDO, a partir de 28 de agosto de 1979, deve ser retificado para considerá-lo inativado a partir de 26 de junho de 1980, data da decisão do indeferimento do seu pedido de retorno à atividade.

Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto que retifica o ato que aposentou o ex-servidor em tela.

Brasília, 10 de dezembro de 1980
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 027.128/79
INTERESSADO: JULIO CESAR SCHMIDT — Mat. 21.417
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação do Decreto de 21 de julho de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 136, do mesmo dia, mês e ano, que aposentou JULIO CESAR SCHMIDT, no cargo de Armazenista, nível 08, matrícula nº 21.417, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, combinado com o artigo 21, § 1º, inciso II, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979 e com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

A referida aposentadoria que inativou JULIO CESAR SCHMIDT, acima classificado, foi elaborada em decorrência de decisão de Vossa Excelência, às fls. 13 do presente processo.

O Decreto acima mencionado, que considerou aposentado JULIO CESAR SCHMIDT, a partir de 28 de julho de 1979, deve ser retificado para considerá-lo inativado a partir de 22 de maio de 1980, data da decisão do indeferimento do seu pedido de retorno à atividade.

Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto que retifica o ato que aposentou o ex-servidor em tela.

Brasília, 10 de dezembro de 1980
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 114.465/79
INTERESSADO: JOAO GUEDES DA SILVA - Mat. 21.424
ASSUNTO: RETIFICAÇAO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação do Decreto de 24 de julho de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 139, do mesmo dia, mês e ano, que aposentou JOAO GUEDES DA SILVA, Motorista Policial, nível 13-B, matrícula nº 21.424, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, combinado com o artigo 21, § 1º, inciso II, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979 e com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

A referida aposentadoria que inativou JOAO GUEDES DA SILVA, acima classificado, foi elaborada em decorrência da decisão de Vossa Excelência, fls. 19, do presente processo.

O Decreto acima mencionado, que considerou aposentado JOAO GUEDES DA SILVA, a partir de 28 de agosto de 1979, deve ser retificado para considerá-lo inativado a partir de 30 de maio de 1980, data da decisão do indeferimento do seu pedido de retorno à atividade.

Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto que retifica o ato que aposentou o ex-servidor em tela.

Brasília, 10 de dezembro de 1980
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 026.517/79
INTERESSADO: FERNANDO MAGALHAES — Mat. 03.898
ASSUNTO: RETIFICAÇAO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação do Decreto de 24 de julho de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 139, do mesmo dia, mês e ano, que aposentou FERNANDO MAGALHAES, Professor de Ensino Médio, nível 17, Referência 04, matrícula nº 03.898, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, combinado o artigo 21, § 1º, inciso II, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979 e com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

A referida aposentadoria que inativou FERNANDO MAGALHAES, acima classificado, foi elaborada em decorrência da decisão de Vossa Excelência inserida no presente processo, fls. 11.

O Decreto acima mencionado que considerou aposentado o ex-servidor em tela, a partir de 28 de agosto de 1979, deve ser retificado para considerá-lo inativado a partir de 30 de maio de 1980, data da decisão do indeferimento do seu pedido de retorno à atividade.

Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto que retifica o ato que aposentou o ex-servidor em causa.

Brasília, 10 de dezembro de 1980
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 027.927/79
INTERESSADO: PAULO BARBOSA — Mat. 21.420
ASSUNTO: RETIFICAÇAO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação do Decreto de 21 de julho de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", nº 136, do mesmo dia, mês e ano, que aposentou PAULO BARBOSA, Patrulheiro, nível 13-B, matrícula nº 21.420, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, combinado com o artigo 21, § 1º, inciso II, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979, e com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

A referida aposentadoria que inativou PAULO BARBOSA, acima classificado, foi elaborada em decorrência da decisão de Vossa Excelência inserida no presente processo, fls. 15.

O Decreto acima mencionado, que considerou aposentado o ex-servidor em tela, a partir de 28 de agosto de 1979, deve ser retificado para considerá-lo inativado a partir de 30 de maio de 1980, data da decisão do indeferimento do seu pedido de retorno à atividade.

Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto que retifica o ato que aposentou o ex-servidor em causa.

Brasília, 10 de dezembro de 1980
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 004.608/80
INTERESSADO: GERALDO ENÉAS MARIBONDO — Mat. 21.445
ASSUNTO RETIFICAÇAO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador.

Trata o presente processo de retificação do Decreto de 30 de julho de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 143, do mesmo dia, mês e ano, que aposentou GERALDO ENEAS MARINBONDO, Contador, nível 18-B, matrícula nº 21.445, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, combinado com o artigo 21, § 1º, inciso II, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979 e com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

A referida aposentadoria que inativou GERALDO ENÈAS MARIBONDO, acima classificado, foi elaborada em decorrência da decisão de Vossa Excelência, fls. 09, do presente processo.

O Decreto acima mencionado, que considerou aposentado GERALDO ENEAS MARIBONDO, a partir de 28 de agosto de 1979, deve ser retificado para cosiderá-lo inativado a partir de 30 de maio de 1980, data da decisão do indeferimento do seu pedido de retorno à atividade.

Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto que retifica o ato que aposentou o ex-servidor em tela.

Brasília, 10 de dezembro de 1980
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 017.724/80
INTERESSADO: WALLY PINSDORF — Mat. 4.424
ASSUNTO: RETIFICAÇAO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação do Decreto de 18 de setembro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 182, de 23 do mesmo mês e ano que aposentou WALLY PINSDORF, Professor de Ensino Médio, nível 17, matrícula nº 4.424, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, combinado com o artigo 21, § 1º, inciso I, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979 e com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

O Decreto acima mencionado, que considerou aposentada WALLY PINSDORF, a partir de 28 de agosto de 1979, deve ser retificado para considerá-la **inativada a partir de 26 de dezembro de 1979, tendo em vista o disposto no Parecer nº 178/80-CJ-GAG, da Consultoria Jurídica, aprovado por Vossa Excelência.**

Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto que retifica o Decreto que aposentou a ex-servidora em tela.

Brasília, 10 de dezembro de 1980
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 028.021/79
INTERESSADO: JAYR COSSAO — Mat. 21.416
ASSUNTO: RETIFICAÇAO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação do Decreto de 21 de julho de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 136, do mesmo dia, mês e ano que aposentou JAYR COSSAO, Técnico de Contabilidade, nível, 15-B, matrícula nº 21.416, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, combinado com o artigo 21, § 1º, inciso II, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979, e com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

A referida aposentadoria que inativou JAYR COSSAO, acima classificado, foi elaborada em decorrência da decisão de Vossa Excelência inserida no presente processo, fls. 11.

O Decreto acima mencionado, que considerou aposentado o ex-servidor em tela, a partir de 28 de agosto de 1979, deve ser retificado para considerá-lo inativado a partir de 30 de maio de 1980, data da decisão do indeferimento do seu pedido de retorno à atividade.

Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto que retifica o ato que aposentou o ex-servidor em causa.

Brasília, 10 de dezembro de 1980
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 026.518/79
INTERESSADO: RENEE GUNZBURGER SIMAS — Mat. 04.342
ASSUNTO: RETIFICAÇAO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação do Decreto de 21 de julho de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 136 do mesmo dia, mês e ano, que aposentou RENEE GUNZBURGER SIMAS, Professor de Ensino Médio, nível 17, Referência 04, matrícula nº 04.342, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, combinado com o artigo 21, § 1º, inciso II, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979, e com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

A referida aposentadoria que inativou RENEE GUNZBURGER SIMAS, acima classificada, foi elaborada em decorrência da decisão de Vossa Excelência inserida no presente processo, fls. 13.

O Decreto acima mencionado, que considerou aposentada a ex-servidora em tela, a partir de 28 de agosto de 1979, deve ser retificado para considerá-la inativada a partir de 22 de maio de 1980, data da decisão do indeferimento do seu pedido de retorno à atividade.

Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto que retifica o ato que aposentou a ex-servidora em causa.

Brasília, 10 de dezembro de 1980
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 017.672/80
INTERESSADO: JOSE ALBERTO SILVA — Mat. 02.661
ASSUNTO: RETIFICAÇAO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação do Decreto de 18 de setembro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 182, de 23 do mesmo mês e ano, que aposentou JOSE ALBERTO SILVA, Escriturário, nível 08-A, matrícula nº 2.661, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, combinado como o artigo 21, §1º, inciso I, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979, e com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

O Decreto acima mencionado, que considerou aposentado o ex-servidor em tela, a partir de 28 de agosto de 1979, deve ser retificado para considerá-lo aposentado a partir de 26 de dezembro de 1979, tendo em vista o disposto no Parecer nº 178/80-CJ-GAG, da Consultoria Jurídica e aprovado por Vossa Excelência.

Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto que retifica o ato que aposentou o ex-servidor em causa.

Brasília, 10 de dezembro de 1980
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 028.035/79
INTERESSADO: MANOEL CARLOS CAVALCANTE DE MENDONÇA — Mat. 4.155
ASSUNTO: RETIFICAÇAO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação do Decreto de Aposentadoria, de 25 de julho de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 140, do mesmo dia, mês e ano, que aposentou MANOEL CARLOS CAVALCANTE DE MENDONÇA, Professor de Ensino Médio, nível 17, matrícula nº 4.155, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, combinado com o artigo 21, § 1º, inciso II, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979 e com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

A referida aposentadoria que inativou MANOEL CARLOS CAVALCANTE DE MENDONÇA, acima classificado, foi elaborada em decorrência da decisao de Vosssa Excelência inserida no presente processo, fls. 50.

O Decreto acima mencionado, que considerou aposentado o ex-servidor em tela, a partir de 28 de agosto de 1979, deve ser retificado para considerá-lo inativado a partir de 26 de junho de 1980, data da decisão do indeferimento do seu pedido de retorno à atividade.

Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto que retifica o ato que aposentou o ex-servidor em causa.

Brasília, 10 de dezembro de 1980
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 15 de dezembro de 1980
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 023.032/79
INTERESSADO: AMRI HELENA PEREIRA — Mat. 06.113
ASSUNTO: RETIFICAÇAO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação do Decreto de 25 de julho de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 140, do mesmo dia, mês e ano, que aposentou AMRI HELENA PEREIRA, Telefonista, nível 07-B, matrícula nº 06.113, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, combinado com o artigo 21, § 1º, inciso II, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979 e com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

A referida aposentadoria que inativou AMRI HELENA PEREIRA, acima classificada, foi elaborada em decorrência da decisão de Vossa Excelência inserida no presente processo, fls. 10.

O Decreto acima mencionado, que considerou aposentada a servidora em tela, a partir de 28 de agosto de 1979, deve ser retificado para considerá-la inativada a partir de 22 de maio de 1980, data da decisão do indeferimento do seu pedido de retorno à atividade.

Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto que retifica o ato que aposentou a ex-servidora em causa.

Brasília, 10 de dezembro de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 15 de dezembro de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 024.926/79-GDF — 002.034/80-TCDF
INTERESSADO: IRENE FERRETTI — Mat. 10.231
ASSUNTO: RETIFICAÇAO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação do Decreto de 14 de dezembro de 1979, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 241, de 19 do mesmo mês e ano, posteriormente alterado pelo Decreto de 06 de fevereiro de 1980 publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 28, de 08 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria à ex-servidora IRENE FERRETTI, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.4, Classe "C", matrícula nº 10.231, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, observados os limites constitucionais.

A retificação ora proposta cumpre determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal que, em sua 1861ª Sessão Ordinária, decidiu converter o julgamento do presente processo em diligência junto ao órgão próprio desta Secretaria no sentido de incluir nos dispositivos legais que fundamentaram a referida aposentadoria, o artigo 1º, da Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto que retifica, novamente, o ato que concedeu aposentadoria à ex-servidora acima classificada, na forma proposta pela Egrégia Corte de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 10 de dezembro de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 15 de dezembro de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 412.044/80
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS MÉDICO — ASSISTENCIAIS — FHDF/SES
ASSUNTO: LICENÇA PARA AUSENTAR—SE DO PAIS

Senhor Governador:

Trata o presente processo de solicitação para que seja autorizada licença para ausentar-se do País, CLELIA MARCIA CORDOVA, Enfermeiro, Código NS-711, Referência 47, matrícula nº 110.129-03, para participar do Curso de Mestrado em Saúde Comunitária, da Universidade de Liverpool — Grã-Bretanha, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 10 de janeiro de 1981.

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde manifestou-se favoravelmente quanto ao atendimento à presente licença e externou o grande interesse daquela Pasta em que a funcionária, acima classificada, frequente o referido curso.

O Egrégio Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal pronunciou-se favoravelmente quanto ao afastamento, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 12, do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, tendo em vista ser a servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Diante do exposto, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência propondo seja autorizada a licença para ausentar-se do País, por um ano, a contar de 10 de janeiro de 1981, nos termos do Decreto acima mencionado, à servidora em tela, sem direito às despesas referentes ao curso, mas, a ela ficam assegurados os seus salários.

Brasília, 10 de dezembro de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo a licença para ausentar-se do País por 1 (um) ano, a contar de 10 de janeiro de 1981, sem prejuízo de seus salários, mas, sem direito ao pagamento de diárias, despesas de passagens e outras referentes à participação do curso.

Brasília, 15 de dezembro de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 027.787/79
INTERESSADO: VITALINO SALVIANO DE SOUZA — Mat. 21.423
ASSUNTO: RETIFICAÇAO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Trata o presente processo de retificação do Decreto de 24 de julho de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 139, do mesmo dia, mês e ano que aposentou VITALINO SALVIANO DE SOUZA, Condutor Técnico, nível 17.B, matrícula nº 21.423, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, combinado com o artigo 21, § 1º, inciso II, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979, e com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

A referida aposentadoria que inativou VITALINO SALVIANO DE SOUZA, acima classificado, foi elaborada em decorrência de decisão de Vossa Excelência, fls. 10 do presente processo.

O Decreto acima mencionado, que considerou aposentado VITALINO SALVIANO DE SOUZA, a partir de 28 de agosto de 1979, deve ser retificado para considerá-lo inativado a partir de 30 de maio de 1980, data da decisão do indeferimento do seu pedido de retorno à atividade.

Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto que retifica o ato que aposentou o ex-servidor em tela.

Brasília, 10 de dezembro de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 15 de dezembro de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 313.416/80
INTERESSADO: LEONARDO DECINA LATERZA
ASSUNTO: AUTORIZAÇAO PARA PARTICIPAR DO "CURSO DE SAÚDE PÚBLICA PARA GRADUADOS EM ENGENHARIA".

Senhor Governador:

No presente processo o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, indica o servidor LEONARDO DECINA LATERZA, Engenheiro, EP-26, matrícula nº 78.639, da Tabela de Empregos Permanentes daquele Orgão, para frequentar o "Curso de Saúde Publica para Graduados em Engenharia", patrocinado pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, sob a denominaçao de "Saneamento do Meio I", com duração de 10 (dez) meses, com início previsto para março e término em dezembro de 1981, em São Paulo-SP.

O Superintendente do SLU considera de relevante interesse a participação do servidor, acima classificado, no curso mencionado.

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos opinou favoravelmente à participação do servidor no referido curso, tendo em vista o interesse da Administração na implantação do Plano de Destinação Sanitária do Lixo de Brasília.

Conforme consta do presente processo, faz-se necessário o envio da importância de Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para a inscrição do candidato e a ele seja arbitrada, a título de bolsa de estudos, a gratificação mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário básico de Engenheiro da TEP/SLU, além de 2 (duas) passagens aéreas Brasília/São Paulo/Brasília.

O Superintendente do SLU esclarece que o montante da despesa decorrente atingirá a soma global de Cr$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil cruzeiros), despesa essa que correrá à conta da dotação orçamentária específica do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, do subelemento 3.1.3.46, conforme consta às fls. 02 do presente processo.

Diante do exposto, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, esclarecendo que tratando-se de órgão da administração descentralizada, o presente pedido pode ser autorizado nos termos do artigo 12, do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, ressalvada a aprovação do Conselho de Administração, inexistente naquele Orgão.

Brasília, 11 de dezembro de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

1. Defiro, desde que sem qualquer ônus para os cofres do G.D.F.
2. Terá direito apenas a sua remuneração anual.

Brasília, 15 de dezembro de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

GABINETE CIVIL

ORGÃOS VINCULADOS
DEPARTAMENTO DE TURISMO
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 072/80 11 DE DEZEMBRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.745, de 21 de julho de 1971, e de acordo com o Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968, combinado com a artigo 40, e seus parágrafos 1º, inciso II, e 2º inciso II do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 640561/80 — DETUR,

RESOLVE:

Reconhecer a dívida em favor dos servidores deste Departamento, abaixo discriminados, no valor total de Cr$206.608,82 (duzentos e seis mil, seiscentos e oito cruzeiros e oitenta e dois centavos), referente a diferença salarial dos meses de AGOSTO à DEZEMBRO/79, conforme Ordem de Serviço nº 46/80 de 30 de maio de 1980, constante do processo supracitado, Elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores — 01 — Exercícios Findos.

Adão Moura da Cruz	Cr$	2.103,50
Alencar Rodrigues Farias	Cr$	717,60
Alice Rodrigues da Cunha	Cr$	430,56
Antonio Barbosa da Costa	Cr$	1.269,60
Antonio de Souza Filho	Cr$	1.352,77
Antonio Galdino da Rocha	Cr$	1.964,20
Antonio Pereira de Melo	Cr$	3.979,00
Arlindo José da Costa	Cr$	3.252,20
Bertino Ribeiro da Silva	Cr$	938,40
Deoclécio Pereira Abi-Acl	Cr$	938,40
Djanira Correia Rodrigues	Cr$	2.103,50
Edizia Gonçalves Santana	Cr$	717,60
Eduardo Lourenço de Oliveira	Cr$	938,40
Egidio Dantas da Gama	Cr$	1.541,00
Elisa Maria de Sousa	Cr$	3.607,70
Elisio Costa Gomes	Cr$	5.915,60
Elita de Menezes Maciel Silva	Cr$	10.938,80
Evandro Braga Colem	Cr$	5.915,60
Francisco de Assis Pereira	Cr$	2.103,50
Geraldo Moura da Cruz	Cr$	938,40
Helena Maria Ferreira Nunes	Cr$	1.541,00
Heleno Antonio da Silva	Cr$	2.296,50
Irami Luna de Castro	Cr$	5.915,60
Irani Rosa da Silva	Cr$	5.915,60
Irene Ferreira de Souza	Cr$	1.872,20
Jair de Siqueira	Cr$	3.252,20
João Noleto Dias	Cr$	1.039,60
João Veras Jorge	Cr$	2.103,50
José Amorim Martins	Cr$	1.541,00
José Arantes	Cr$	1.352,77
José Feliciano Filho	Cr$	1.269,60
José Lourenço de Oliveira	Cr$	4.811,50
Josebias Pereira de Araújo	Cr$	1.352,77
Juvenila Dantas de Sousa	Cr$	2.221,80
Lindamar Suzana Neri O'Neill	Cr$	7.153,00
Luiz Carlos Gomes Ramos	Cr$	1.964,20
Luiz Fernandes Silva	Cr$	906,20
Luiz Hilário Neto	Cr$	5.345,20
Manoel Inácio de Oliveira	Cr$	4.843,80
Manoel Moura da Cruz	Cr$	631,95
Marcia Aparecida de Cerqueira	Cr$	1.872,20
Maria Amélia Brito Miranda	Cr$	7.153,00
Maria do Carmo Lira e Silva	Cr$	7.153,00
Maria Esmeraldina Marcos	Cr$	2.103,50
Maria Ferreira Campos	Cr$	2.221,80
Maria José Costa	Cr$	1.541,00
Maria Jussara Hudson Ramirez	Cr$	4.843,80
Maria José Cesar da Silva	Cr$	2.103,50
Maria Lúcia Prates Lafetá Borges	Cr$	7.153,00
Maria Pereira de Melo	Cr$	717,60
Nely Oliveira Araújo	Cr$	7.153,00
Noeme da Silva Carvalho	Cr$	2.103,50
Osvaldo Gonçalves da Silva	Cr$	2.103,50
Otávio André de Araújo	Cr$	6.513,60
Pedro Deolindo da Silva	Cr$	938,40
Pedro dos Santos Neto	Cr$	1.541,00
Raimundo Cardoso	Cr$	1.872,20
Raimundo Nonato da Silva	Cr$	938,40
Perciliana da Costa Belfort	Cr$	1.872,20
Ritta Felismina Schinaid	Cr$	2.103,50
Rivando de Medeiros Guedes	Cr$	1.872,20
Salomão Nery	Cr$	1.872,20
Sebastião Rodrigues da Cunha	Cr$	1.269,60
Severino Nascimento de Figuereido	Cr$	4.843,80
Sogan Ohashy	Cr$	1.688,20
Terezinha Bandeira Noleto	Cr$	4.843,80
Teresinha de Melo	Cr$	5.915,60
Valdik Agamenan Andrade	Cr$	1.872,20
Vicente Elias Ferreira	Cr$	1.269,60
Wilson Pereira de Oliveira	Cr$	2.221,80
Manoelito Araújo do Nascimento	Cr$	3.875,05
Cássio Roosewelt de Oliveira	Cr$	2.066,75

Brasília, 11 de dezembro de 1980
HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Diretor

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO -DEFER
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61/80-DEFER, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Capitulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978.

RESOLVE:

1) — Alterar a Ordem de Serviço nº 058/80-DEFER, de 17/11/80, com base no Decreto nº 5.664 de 12 de dezembro de 1980, PUBLICADO NO D.O./D.F. nº 238 da mesma data, que abriu crédito suplementar a este Departamento, no corrente exercício.

2) — Fica a Seção Financeira deste Departamento, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos Grupos de Despesas constantes do quadro em anexo, referente ao 4º Trimestre do exercício vigente.

Brasília, 15 de dezembro de 1980
HELCIO ROBERTO COSTA COUTINHO
Diretor Substituto

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 61 /80-DEFER, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.960

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA - DEPER				
ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	ANTERIOR	ALTERAÇÃO	ATUAL	TOTAL
1103.08460212.006 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.				
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.-.....	7.658.257,00	4.300.000,00	11.958.257,00	
- OUTRAS DESPESAS.-.....	13.119.487,00	-0-	13.119.487,00	25.077.744,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

REFORMULAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDEFE - 1980

Em Cr$.1,00

DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
APLICAÇÕES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
SEM RETORNO		
01 - Execução de Obras de Urbanização:		
a- Plano Piloto	67.590.000	88.990.000
b- Setor de Embaixadas Norte/Sul	4.000.000	4.000.000
c- Diversos Setores do Distrito Federal	78.278.000	90.578.000
d- Estrada Parque Taguatinga - Recuperação	3.000.000	3.000.000
02 - Construção de Parques de Recreação	- o -	5.000.000
03 - Construção, Montagem e Equipamentos da Central de Tratamento de Lixo	40.000.000	40.000.000
04 - Execução de Obras de Recuperação da Usina de Tratamento de Lixo	17.700.000	17.700.000
05 - Construção de Terminais e Abrigos de Passageiros	50.000.000	100.000.000
06 - Construção de Postos de Saúde	126.410.000	145.410.000
07 - Execução de Obras Complementares do Viaduto Camargo Correia	5.000.000	5.000.000
08 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização:		
a- HCE - 2 - Duplicação de Vias	- o -	7.500.000
b- MSPW - Pavimentação Asfáltica	- o -	2.500.000
c- Projeto TRANSCOL	- o -	16.000.000
09 - Execução de Obras de Urbanização nas Cidades Satélites:		
a- Gama	20.000.000	20.000.000
b- Taguatinga	56.693.942	56.693.942
c- SRIA	1.000.000	1.000.000
d- Ceilândia	6.921.800	6.921.800
10 - Execução de Obras de Infraestrutura nas Cidades Satélites:		
a- Setor de Excedentes do Núcleo Bandeirante	2.000.000	2.000.000
b- Implantação de Galerias de Águas Pluviais no Gama	15.000.000	15.000.000
c- Implantação de Galerias de Águas Pluviais em Sobradinho	13.000.000	13.000.000
d- Implantação de Galerias de Águas Pluviais no Guará II - QE 19	12.954.960	12.954.960
A Transportar	519.548.702	653.248.702
Transporte	519.548.702	653.248.702
11 - Execução de Obras de Pavimentação e Recuperação de Vias nas Cidades Satélites:		
a- Setor Norte Brazlândia	6.000.000	6.000.000
b- Ceilândia	3.000.000	3.000.000
12 - Execução de Obras de Iluminação Pública nas Cidades Satélites:		
a- Gama	6.500.000	6.500.000
b- Taguatinga	5.000.000	5.000.000
c- SRIA - Guará II	4.000.000	4.000.000
d- Sobradinho - Quadra 09 - Área Verde	1.432.775	1.432.775
13 - Execução de Obras de Melhoramentos nas Cidades Satélites:		
a- Construção de Prédio no Parque de Serviços e Galpão da Administração do Núcleo Bandeirante	2.778.200	2.778.200
b- Ampliação do Estádio do Gama	5.000.000	5.000.000
c- Construção e Urbanização de Praças Públicas em diversos Setores da Ceilândia	15.000.000	15.000.000
d- Ampliação, Cobertura e Urbanização de Feiras na Ceilândia	12.000.000	12.000.000
e- Construção de Terminais Rodoviários na Ceilândia	8.000.000	8.000.000
f- Construção de Feira Modelo de Planaltina	3.000.000	3.000.000
g- Construção do Centro Recreativo e Desportivo do Setor de Integração de Planaltina	2.500.000	2.500.000
h- Construção de Centros Sociais-Rurais em Planaltina	4.000.000	4.000.000
i- Construção do Centro Recreativo do Pipiripau Planaltina	3.500.000	3.500.000
j- Iluminação do Estádio do Guará-SRIA	4.000.000	4.000.000
l- Execução de Obras de Combate à Erosão em Planaltina e na Ceilândia	3.082.862	3.082.862
14 - Execução de Obras de Adaptação e Reforma do Palácio do Buriti	20.000.000	20.000.000
15 - Execução de Obras de Prevenção Contra Sinistros no Anexo I, do Palácio do Buriti	2.902.000	2.902.000
16 - Execução de Obras no Conjunto Desportivo Presidente Médici	60.000.000	60.000.000
17 - Construção, Reforma, Escrituras, Registros e Respectivos Bens Móveis de Residências Funcionais	25.361.820	26.616.687
A Transportar	716.606.359	851.561.226
Transporte	716.606.359	851.561.226
18 - Reequipamento dos Órgãos da Secretaria de Finanças	15.069.350	15.069.350
19 - Reequipamento, Modernização e Ampliação de Núcleos Rurais	58.920.000	58.920.000
20 - Estudos e Pesquisas para o Desenvolvimento do Distrito Federal e Região Geoéconômica de Brasília	20.460.000	20.460.000
21 - Desenvolvimento de Estudos e Projetos de Combate à Erosão no Distrito Federal	22.000.000	22.000.000
22 - Aumento de Capital da TCB	18.000.000	18.000.000
23 - Aumento de Capital da SAB	32.000.000	57.000.000
24 - Aumento de Capital da CEB	42.000.000	44.644.347
25 - Aumento de Capital da CEASA	- o -	10.104.000
26 - Aumento de Capital da PROFLORA	- o -	2.825.700
27 - Execução de Obras de Pavimentação na Região Geoeconômica de Brasília	40.000.000	40.000.000
28 - Execução de Obras no Hospital da Asa Norte	60.000.000	60.000.000
29 - Execução de Obras de Ampliação de Centros de Assistência ao Menor e Desenvolvimento Social	10.000.000	10.000.000
30 - Execução de Obras de Ampliação e Reforma do Centro de Iniciação profissional de Granja da Oliveiras	2.000.000	2.000.000
31 - Execução de Obras de Recuperação e Reforma das Instalações do Colégio Agrícola de Brasília	- o -	4.264.500
32 - Renovação Parcial do Parque de Máquinas e Veículos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.	8.450.000	8.450.000
A Tansportar	1.045.505.709	1.225.299.123
Transporte	1.045.505.709	1.225.299.123
33 - Amortização de Empréstimos:		
a- Banco Nacional da Habitação - BNH/SVO/NOVACAP/SHIS	30.000.000	30.000.000
b- Garantias	10.460.952	- o -
	1.085.966.661	1.255.299.123
COM RETORNO		
01 - Financiamento a cargo do FUNDEFE, através do Banco Regional de Brasília S.A. - BRB	364.125.000	394.125.000
	1.450.091.661	1.649.424.123

APROVO a Reformulação do Programa de Trabalho do FUNDEFE para o exercício de 1980.

Brasília, 12 de dezembro de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário de Finanças

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37/80-DPR-SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Portaria nº 025, de 05 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Aprovar a anexa Tabela Prática de Coeficientes de Correção Monetária aplicáveis a Débitos para com o Distrito Federal, com vigência para o mês de dezembro de 1980.

Publique-se.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1980

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor

TABELA PRÁTICA DE COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS A DÉBITOS PARA COM O DISTRITO FEDERAL, VIGENTE NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.980. - OS-37/80-DPRESEF

ANOS	COEFICIENTES			
	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
1967	-	22,687	21,811	20,824
1968	19,357	18,334	17,439	16,596
1969	15,928	15,560	14,668	13,906
1970	13,445	13,048	12,298	11,801
1971	11,278	10,598	10,097	9,735
1972	9,282	9,009	8,766	8,488
1973	8,195	7,978	7,705	7,419
1974	6,917	6,096	5,818	5,534
1975	5,208	4,941	4,659	4,368
1976	4,019	3,690	3,383	3,189
1977	2,906	2,735	2,606	2,432
1978	2,227	2,048	1,901	1,772
1979	1,592	1,449	1,449	1,449

ANO	MÊS DE VENCIMENTO	COEFICIENTES
1980	Janeiro	1,390
	Fevereiro	1,341
	Março	1,293
	Abril	1,247
	Maio	1,206
	Junho	1,168
	Julho	1,132
	Agosto	1,097
	Setembro	1,065
	Outubro	1,032
	Novembro	1,000

Obs:

1) Valor corrigido do débito - Multiplicar o valor do débito pelo coeficiente correspondente ao mês/trimestre do seu vencimento.

2) Valor da Correção Monetária - Multiplicar o valor do débito pelo coeficiente correspondente ao mês/trimestre do seu vencimento diminuido de 1,000.

Brasília, DF., 11 de Dezembro de 1.980.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor do Departamento da Receita

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO Ex Officio nº 165/80
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: N.M. Oliveira & Cia. Ltda
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACÓRDÃO Nº 92/80 (2.118)

EMENTA: **AUTO DE INFRAÇÃO — IMPROCEDÊNCIA** — É de se julgar improcedente o auto de infração quando, no curso do processo, o autuante reconhece, à vista das provas apresentadas, não ter sido cometida a irregularidade inicialmente apontada.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso **ex officio** nº 165/80, em que é recorrente Departamento da Receita e recorrido N.M. Oliveira & Cia. Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 27 de novembro de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 200/80
RECORRENTE: Boliche Strik Club Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACÓRDÃO Nº 95/80 (2.121)

EMENTA: — **BOLICHE — DIVERSÃO PÚBLICA — ISS — ALÍQUOTA DE 10%** Sendo o jogo de boliche uma modalidade de diversão pública a prestação dos serviços a ele relativos está sujeita à incidência do ISS, com a alíquota de 10% (art. 89, letra "c" e art. 93, ítem II, do Decreto-lei 82/66).

Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso voluntário nº 200/80 em que é recorrente Boliche Strik Club Ltda, e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões — Brasília-DF, em 1º de dezembro de 1980.

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 286/80
RECORRENTE: Sociedade Piauiense de Móveis Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita

Sociedade Piauiense de Móveis Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 226797/80, pertinente ao auto de infração nº 6949/80, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 02 de outubro de 1980, (Registro do protocolo geral de fls. 11).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 30 de setembro de 1980, (Recibo de fls. 10), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 153/77
RECORRENTE: SERVENG-CIVILSAN S/A — Empresas Associadas de Engenharia
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACORDÃO Nº 96/80 (2.122)

EMENTA: **PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO — RECLAMAÇÃO — INOCORRÊNCIA DE INTEMPESTIVIDADE** — O Pedido de Revisão de Lançamento constitui-se na própria reclamação, que não pode deixar de ser apreciada sob o argumento de intempestividade quando o próprio órgão fazendário deu ciência, no último dia para reclamar, do indeferimento do PRL que, por sua vez, assegura ao contribuinte o prazo de cinco (5) dias para manifestar-se contra o resultado desfavorável.

INTEMPESTIVIDADE INOCORRÊNCIA — RETORNO À PRIMEIRA INSTÂNCIA, PARA DECISÃO DE MÉRITO — Verificando-se não ter ocorrido a intempestividade decidida em primeira instância, o processo retorna à sua competência, para decisão de mérito.

Vistos, relatados, e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 153/77, em que é recorrente SERVEN-CIVILSAN S/A — Empresas Associadas de Engenharia e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de, reformando a decisão recorrida, determinar a primeira instância que profira julgamento de mérito, vez que não ocorreu a intempestividade da reclamação apresentada, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 04 de dezembro de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1980

A PRESIDENTE DA FUNDAÇAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar MARGARIDA ROSA FERNANDES DE OLIVEIRA, Praticante de Administração, nível EP-4, registro nº 377, da TEP/ FCDF, para substituir, no período de 01 a 20.12.80, LAURENTINO TIVERON, registro nº 131-FCDF, ocupante do Emprego em Comissão, Símbolo "EC-12, de En-

Divisão Financeira-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento para substituir ocupante de outro Emprego em Comissão, durante o mesmo período.

Distrito Federal, 01 de dezembro de 1980

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente

INSTRUÇAO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1980

A Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO, Artífice de Montagem, nível EP-5, registro nº 334, da TEP/ FCDF, para substituir, no período de 02 a 31.12.80, JOSE RIBAMAR RODRIGUES DE CARVALHO, registro nº 168-FCDF, ocupante do Emprego em Comissão, Símbolo EC-12, de Encarregado de Protocolo e Arquivo da Seção de Comunicação e Arquivo, da Divisão de Administração-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento para substituir ocupante de outro Emprego em Comissão, durante o mesmo período.

Distrito Federal, 02 de dezembro de 1980

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS APROVADOS NA 399ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 1980

402.317/80
INTERESSADO: MARCIA DE MAGALHÃES ALVARO — Solicita co-patrocínio p/a realização de um concerto do quarteto encabeçado p/ João Palma.

402.293/80
INTERESSADO: GUILHERME REIS — Solicita cessão do Teatro Galpão para apresentação do espetáculo "A Revolução dos Bichos".

402.305/80
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA UNIDOS DO CRUZEIRO — Solicita ajuda p/realização de uma promoção de cunho cultural.

402.205/80
INTERESSADO: SERVIÇO NACIONAL DE TEATRO — Propõe realização de uma exposição Ziembinski.

402.316/80
INTERESSADO: CLUBE DAS NAÇÕES — Solicita colaboração para a realização de uma exposição do pintor Glênio Bianchetti

402.330/80
INTERESSADO: ARARÉ M. BEZERRA — Propõe lançamento de álbum de xilogravura sobre lendas amazônicas

402.165/80
INTERESSADO: CLUBE DE CAPOEIRA BERIBAZU — Solicita patrocínio p/realização do "V Grande Roda de Capoeira".

402.331/80
INTERESSADO: TEMA GRUPO — Propõe realização de exposição.

401.549/80
INTERESSADO: LUIZ CARLOS MENDONÇA — Solicita cessão do Teatro da Escola Parque para apresentação do espetáculo "Aquelas Coisas".

402.328/80
INTERESSADO: RÁDIO ALVORADA DE BRASÍLIA — Solicita colaboração p/montagem de uma mostra de arte como parte dos festejos em comemoração aos seus 18 anos.

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Diretor Executivo

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea a, do Decreto Nº 428, de 28 de julho de 1965.

RESOLVE:

LOTAR os servidores abaixo discriminados na Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal: EPITÁCIO JOSÉ DE LIRA, matrícula 1.296-3, Mot. Ofic., Cód. "A", TP-601, Ref. 16, FRANCISCO PEREIRA LIMA, matrícula 1.307-2, Mot. Ofic., Cód. "A", TP-601, Ref. 16.

Distrito Federal, 11 de dezembro de 1980

MARIA ODETE MOTTA
Chefe - Substituta -

INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133/80-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 4.162 de 26 de abril de 1978, de acordo com o Decreto nº 4.299, de 23 de agosto de 1978, combinado com o Decreto nº 5.389, artigo 1º parágrafo único, alínea "a", de 12 de agosto de 1980.

RESOLVE:

Admitir ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, a partir de 26 de novembro de 1980, para exercer o emprego de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "A", Referência 08, Código LT-NM-806.1, da TEP/ISDF, na vaga deixada pelo servidor MANOEL CANDIDO DE SOUZA em razão de sua demissão.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 1980

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134/80-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 4.162 de 26 de abril de 1978, de acordo com o Decreto nº 4.299, de 23 de agosto de 1978, combinado com o Decreto nº 5.389, artigo 1º, parágrafo único, alínea "a", de 12 de agosto de 1980,

RESOLVE:

Admitir BENJAMIM DE OLIVEIRA NETO, a partir de 01 de dezembro de 1980, para exercer o emprego de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "A", Referência 08, Código LT-NM-806.1, da TEP/ISDF, na vaga deixada pelo servidor WALTER SOARES DA SILVA, em razão de sua demissão.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 1980

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139/80-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso XXXII do Decreto nº 4.163, de 26.04.78, combinado com o artigo 7º Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978,

RESOLVE:

1 — Alterar na forma do quadro anexo os destaques a que se refere a Ordem de Serviço nº 121/80-ISDF, de 17 de novembro de 1980, face ao que dispoe o Decreto nº 5.665, de 12 de dezembro de 1980, que altera as Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

2 — Fica autorizada a Seção de Orçamento e Finanças a movimentar, no 4º Trimestre do corrente exercício, os valores a que se refere a presente Ordem de Serviço.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 1980

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Diretor

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 139/80-ISDF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
ATIVIDADE 2095 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.		
- PESSOAL E ENCARGOS	6.774.793,00	11.474.793,00
- OUTRAS DESPESAS	3.332.603,00	3.332.603,00
T O T A I S	10.107.396.00	14.807.396,00

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

DECISÃO Nº 292 DE 02/12/80

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 667ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do artigo 14 do Estatuto da Entidade, uma vez observadas as formalidades legais,

DECIDE:

Pelo arquivamento do Processo nº 465.769/78-FHDF, com a respectiva baixa do valor nele devido, de acordo com os Pareceres da Procuradoria Jurídica e do Conselho Fiscal.

Brasília, 02 de dezembro de 1980

JOFRAN FREJAT
FRANCISCO PINHEIRO ROCHA
HURANDIR MESQUITA MOTTA
MARLOW KWITKO
OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES
RÔMULO SULZ GONSALVES
VITOR GOMES PINTO

DECISÃO Nº 293 DE 02/12/80

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 667ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "u" do artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a alienar o material relacionado às fls. 02 e 03 do Processo nº 413.959/80-FHDF.

Brasília, 02 de dezembro de 1980

JOFRAN FREJAT
HURANDIR MESQUITA MOTTA
FRANCISCO PINHEIRO ROCHA
MARLOW KWITKO
OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES
RÔMULO SULZ GONSALVES
VITOR GOMES PINTO

DECISÃO Nº 294 DE 02/12/80

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 667ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "ĵ" do artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a renovar convênio com o Governo do Distrito Federal, objetivando a prestação de assistência médico-hospitalar à Polícia Militar do Distrito Federal, na forma proposta no Processo nº 414.380/80-FHDF.

Brasília, 02 de dezembro de 1980

JOFRAN FREJAT
MARLOW KWITKO
FRANCISCO PINHEIRO ROCHA
HURANDIR MESQUITA MOTTA
OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES
RÔMULO SULZ GONSALVES
VITOR GOMES PINTO

DECISÃO Nº 295 DE 02/12/80

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 667ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições lhe confere a alínea "ĵ" do artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 414.379/80-FHDF,

DECIDE:

Autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a celebrar contrato com a firma Biocil - Representações Assistência Técnica Ltda., visando à manutenção dos equipamentos eletromédicos da FHDF.

Brasília, 02 de dezembro de 1980

JOFRAN FREJAT
RÔMULO SULZ GONSALVES
FRANCISCO PINHEIRO ROCHA
HURANDIR MESQUITA MOTTA
MARLOW KWITKO
OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES
VITOR GOMES PINTO

DECISÃO Nº 297 DE 05/12/80

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 274ª Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "ĵ" do artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a firmar Termo Aditivo ao Contrato firmado com a Confederal S/A - Comércio e Indústria, em 1º de outubro de 1980, visando à limpeza e conservação dos novos Centros de Saúde, consoante Processo nº 416.149/80-FHDF.

Brasília, 05 de dezembro de 1980

JOFRAN FREJAT
MARLOW KWITKO
HURANDIR MESQUITA MOTTA
OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES
RÔMULO SULZ GONSALVES
VITOR GOMES PINTO

DECISÃO Nº 298 DE 10/12/80

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 668ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Aprovar a alteração do Programa de Trabalho da Fundação Hospitalar do Distrito Federal para o presente exercício, objeto do Processo nº 416.530/80-FHDF.

Brasília, 10 de dezembro de 1980

JOFRAN FREJAT
HURANDIR MESQUITA MOTTA
FRANCISCO PINHEIRO ROCHA
MARLOW KWITKO
OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES
RÔMULO SULZ GONSALVES
VITOR GOMES PINTO

DECISÃO Nº 303 DE 10/12/80

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 275ª Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "m" do artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Aprovar os Balancetes, Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, referentes ao mês de outubro de 1980, objeto do Processo nº 416.647/80-FHDF.

Brasília, 11 de dezembro de 1980

JOFRAN FREJAT
HURANDIR MESQUITA MOTTA
FRANCISCO PINHEIRO ROCHA
MARLOW KWITKO
OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES
RÔMULO SULZ GONSALVES
VITOR GOMES PINTO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

O SECRETARIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea d, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GUENTHER RIEDEL, Assessor, matrícula 04.555-1, Código LT DAS-102.1, para substituir IVAN BARRETO RODRIGUES, Diretor do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula 19.636-3, Código LT DAS-101.2, por motivo de férias regulamentares no período de 15/12/1980 a 14/01/1981.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 1980
ALCEU SANCHES
Secretário

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "E" 64 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII, do artigo 26, do Estatuto da Entidade

RESOLVE:

Designar os servidores JOÃO PAULO DE MORAES, Chefe da Divisão de Engenharia Agrícola, do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, matrícula nº 93.319.8-FZ, ANA MARIA MORATO CARNEIRO, Engenheira Civil, matrícula nº 93.117.9-FZ e BENEDITO FERREIRA HIGINO, Chefe da Seção de Patrimônio, da Divisão de Material e Patrimônio do Departamento Administrativo, matrícula nº 90.189-FZ, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão destinada ao recebimento da Obra de Reforma e Ampliação da Escola Rural, do Núcleo Hortícula Suburbano de Vargem Bonita, a que se refere o Contrato nº 320/80-FZ.

ALCEU SANCHES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 179 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

a) designar o servidor PAULO ROBERTO BARRETO SOARES, Bacharel em Ciências Contábeis, matrícula nº 93.474.7-FZ, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-02, de Assessor do Gabinete.

b) designar o supracitado servidor, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Chefe da Divisão de Apoio Operacional, do Departamento de Revenda de Material Agropecuário.

ALCEU SANCHES
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUDITOR (CONSELHEIRO-SUBSTITUTO)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.053/79,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, de acordo com o artigo 21 das Instruções, o Concurso Público para provimento do cargo de Auditor (Conselheiro-Substituto), deste Tribunal, em que a classificação final foi a seguinte:

1º — MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA
2º — FERNANDO LOPES SOARES
3º — MARIA JOSE DA SILVA NEVES GADELHA

Brasília, 17 de novembro de 1980

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Presidente

(Republicado por motivo de erro no original, na edição de 21.11.80)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

CITROESTE AGROINDUSTRIAL S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam os senhores acionistas da Citroeste Agroindustrial S/A., convocados para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 26 de dezembro, às 10:00 horas, na Sede Social da Empresa na CRS 513, Bloco A, Sobreloja 37, Brasília-DF, para discutirem sobre a seguinte ordem do dia: a— Aumento do capital autorizado de Cr$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de cruzeiros), para Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) e consequente alteração do artigo 6º dos Estatutos Sociais. b— Mudança da Sede Social da Empresa. c— Outros assuntos de interesses de Sociedade. Brasília-DF, 17.12.80.

MARIA JOSE DE FREITAS SILVA
Pres. do Cons. Administ.

(Dias 18, 19 e 22) (DAR — Cr$ 1.794,00)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
SHIS — SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO

TOMADAS DE PREÇOS Nº S 07/80 e 08/80, REFERENTES A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILANCIA OSTENSIVA ARMADA E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA SHIS, EM BRASILIA — DISTRITO FEDERAL.

REVOGAÇÃO

Chamamos a atenção das firmas interessadas nas Tomadas de Preços nºs. 07/80 e 08/80, para o fato de que as mesmas foram revogadas pelo Senhor Diretor Superintendente, por conveniência administrativa, com base no artigo 4º, ítem I da Resolução nº 324/80-CA da SHIS.

Brasília, 16 de dezembro de 1980

MARIA NILZE PARREIRA
Presidente da
Comissão de Licitações

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO Nº 19/80

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, nos termos do art. 11 da Resolução nº 06/73-CA (DIÁRIO OFICIAL nº 164, de 28.10.73), leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa examinará e decidirá sobre propostas de compras, independentemente do regime de Licitação, dos imóveis abaixo discriminados:

IMÓVEIS	PROCESSO	INTERESSADO
Lote 02, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	509.760/80	JOSÉ VILELA ANDRADE
Lote 03, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	509.973/80	ELY CASTRO AMORIM
Lote 05, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	509.752/80	ADELÇA HENRIQUE FURTADO
Lote 12, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	509.749/80	ALEXANDRINO TEIXEIRA
Lote 14, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	509.754/80	ANTONIO LOPES DA SILVA
Lote 15, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	509.759/80	MANOEL SOARES DA CUNHA
Lote 16, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	691.273/77	ODETE PEREIRA DA SILVA
Lote 18, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	509.980/80	ODETE PEREIRA DA SILVA
Lote 19, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	509.757/80	JOSÉ AGEU MONTENEGRO
Lote 20, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	509.978/80	MARISA SILVA DUMONT
Lote 21, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	509.753/80	LUIS VIEIRA DA SILVA
Lote 27, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	005.162/74	EDINALDO GOIS DE ALBUQUERQUE
Lote 29, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	509.756/80	CARLINDA DOS REIS DA SILVA
Lote 33, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	509.755/80	MARIA JOSÉ PEREIRA DE REZENDE
Lote 35, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	004.099/73	SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA
Lote 51, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	001.818/75	FERNANDO BARBOSA LEAL
Lote 52, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	001.944/75	ANTONIO RINALDO DA SILVA
Lote 53, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	509.977/80	HELENO MARTINS DE OLIVEIRA
Lote 54, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	509.982/80	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Lote 55, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	509.981/80	BENTO LOPES FILHO
Lote 56, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	509.979/80	CLAUDIONOR DOURADO
Lote 57, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	509.975/80	VALBER DA COSTA AGUIAR
Lote 58, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	002.985/73	GERALDO JOSÉ PEREIRA
Lote 59, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	509.983/80	WALTER MARIA MOREIRA
Lote 60, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	509.971/80	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA
Lote 69, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	509.751/80	SADAKO ISSAME TANAKA
Lote 77, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	005.886/74	ILZA MARIA DE ARRUDA
Lote 81, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	509.762/80	ELDER GERALDO ELIAS UEBE
Lote 83, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	509.972/80	HÉLIO PANQUESTOR
Lote 95, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	509.761/80	JOSÉ ARIMATÉIAS DE QUEIROZ
Lote 97, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	509.974/80	WALTER DA SILVA
Lote 99, Qd.15, Setor Leste Residencial - CS/GAMA	005.904/74	MARIA MARTINS DE QUEIROZ

Torna público, ainda, que qualquer manifestação de terceiros, deverá ser apresentada até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação.

Na oportunidade, esclarece, também, que a presente publicação não implica compromisso de a TERRACAP vender aos relacionados os imóveis neste AVISO caracterizados

Brasília, 15 de dezembro de 1980

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor-Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 115/80-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDIÇÃO DO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL (IMPRESSÃO PELO SISTEMA "OFF-SET"), CLASSE 9749.

Data: 29.12.80 — Horário: 09:00 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no IAS, Trecho 4, Lotes 1700/1760, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na execução do serviço objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no endereço acima mencionado, no horário de 8h 30min às 11h 30min e 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 12 de dezembro de 1980.

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 116/80-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS, TAPETES, ABAJURES E MÓVEIS PARA RESIDÊNCIA (CONJUNTO ESTOFADO, MESAS, ESTANTES, CAMAS ETC), CLASSES 6702, 6801 E 6808.

Data: 30.12.80 Horário: 09:00 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, faz público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no IAS, Trecho 4, Lotes 1700/1760, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas no endereço acima mencionado, no horário de 08:30 h às 11:30 h e 14:30 h às 17:30.h

Brasília, 15 de dezembro de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Presidente da Comissão de Licitação

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr$ 20,00